



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 12.464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Denomina o Estádio de Futebol localizado no Povoado Jeju, Município de Vitorino Freire e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Estádio José Henrique Nunes Evangelista” o Estádio de Futebol localizado no Povoado do Jeju, Município de Vitorino Freire, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DEDE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**CARLOS BRANDÃO**  
Governador do Estado do Maranhão

**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº 499/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende)